



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Esmeralda**

**DECRETO Nº 2.130/23 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 51.744,28 (CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), e Aditar o PPA 2022/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2023”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.635/2022 de 16 de dezembro de 2022 (Lei do Orçamento), art. 7º e Lei Municipal nº 2.689/23 de 22 de setembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Esmeralda, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal de 2023, Lei 2.635/2022, nas seguinte dotação Orçamentária:

06	SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO, CULT.DESP.
08	Departamento de Cultura Municipal
13391	Patrimonio Historico, Artístico e Arqueo
<b>133910029.1.14300</b>	<b>LEI PAULO GUSTAVO</b>
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
(FONTE 1715, DET 1140)	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
(FONTE 1715, DET 1141)	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
(FONTE 1715, DET 1140)	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
(FONTE 1715, DET 1141)	

**Total .....R\$ 51.744,28**

**Art. 2º** - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto pelo repasse do convênio conforme a LEI COMPLEMENTAR 195/2022

**Art. 3º** - O desdobramento da aplicação no valor descrito no artigo 1º será desdobrado através de decreto.

**Art. 4º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a “Aditar financeiramente o PPA 2022/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2023”.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESMERALDA/RS, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 22 de setembro de 2023.

  
Carla M. da Silveira Corso  
Sec. de Administração